



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GAB. DES. OTON MÁRIO - GABDESOTOMAR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 21/2021 - PJPI/TJPI/GABDESOTOMAR

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte um (11.03.2021), às nove horas e dez minutos (9h10min), por meio de videoconferência via plataforma cisco webex, reuniu-se o Comitê Gestor de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, instituído pela Portaria da Presidência Nº 581/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de fevereiro de 2021, presidida pelo Excelentíssimo Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES. Presentes à reunião os senhores ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito do 1º Grau; FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, Gestor da Área de Gestão de Pessoas; PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, Gestor da Unidade de Saúde; LEONARDO BRASILEIRO, Presidente da Associação dos Magistrados Piauienses; MANOEL ALVES DE ARAÚJO FILHO, representante do Sindicato dos Servidores do Judiciário Piauiense; BERNARDO VALE DOS SANTOS, médico integrante da Unidade de Saúde; MICHELINE E SILVA PALHA DIAS, psicóloga integrante da Unidade de Saúde. Ausente, por motivo de licença médica, a Sra. CYBELE NIRLEM BARROS FORTES ODONI, assistente social integrante da Unidade de Saúde. Aberta a reunião, o Exmo. Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Presidente, ressaltou o objetivo do Comitê Gestor da Saúde, criado a partir do disposto na Resolução nº 207/2015 do CNJ, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Ponderou acerca do atual momento da pandemia da COVID-19 que o país e o estado do Piauí enfrentam, e indagou o setor de saúde do Tribunal quanto às medidas em curso em relação à pandemia e às demais doenças que demandam aquele setor. Aberta a palavra ao Dr. Pedro Leopoldino, este afirmou que o sistema de saúde da cidade de Teresina está prestes a colapsar devido ao aumento dos casos da COVID-19, tendo vários servidores do Tribunal de Justiça contraído a doença, e, portanto, solicitou junto aos órgãos responsáveis vacinas para imunizar a equipe do setor médico do Tribunal, além de testes de swab nasal, mais eficazes para detectar a doença. Informou, ainda, estar aberto no site do Tribunal de Justiça do Piauí um questionário de saúde a ser respondido por servidores e magistrados com o objetivo de traçar um perfil de saúde da instituição, para desenvolver um plano de cuidados preventivos às doenças que mais acometem os servidores do quadro do Tribunal. Por conseguinte, ressaltou a importância do aumento do contingente de médicos e enfermeiros do setor de saúde. Passada a palavra ao Dr. Bernardo Vale, este reafirmou as palavras do Dr. Pedro Leopoldino e acrescentou a dificuldade para aquisição de vacinas da COVID-19. Ponderou a respeito da necessidade de se observarem os prazos para tratamento oncológico após diagnóstico da doença, e sugeriu a reativação do Programa de Câncer de Colo Uterino e de Pulmão e que, em conjunto com a realização de exames periódicos, haja um programa preventivo aos cânceres mais comuns à população. Na sequência, a Dra. Micheline e Silva agradeceu pelo fato do Comitê inserir na pauta a demanda das doenças silenciosas que acometem considerável número de servidores com depressão, nível elevado de ansiedade ou alucinações. Em sua fala, o Dr. Francisco Thiago acrescentou a importância do questionário de saúde para municiar o setor médico de informações para um melhor redirecionamento das ações de prevenção das doenças. Informou que há pleito junto à Presidência para o aumento do quadro de enfermeiros e técnicos de enfermagem do setor de saúde, e que há perspectiva de melhora nas instalações físicas quando houver a mudança para nova sede do Tribunal. Ao fazer uso da palavra o Dr. Manoel Alves abordou a grave situação dos Oficiais de Justiça, por estarem em campo para cumprir seu ofício em meio ao crescente número de casos de COVID. Sugeriu que no momento estes cumprissem somente os mandados urgentes para resguardo de sua saúde. Como política de saúde, recomendou o incentivo à atividade corporal, por meio de caminhadas, e sugeriu a celebração de convênios entre o Tribunal e academias de ginástica. Recomendou ainda programas de saúde mental e financeira direcionados aos servidores, incluindo aqueles do interior do estado e que, inclusive, poderiam se consultar via telemedicina. O Presidente da Associação dos Magistrados Piauienses, Dr. Leonardo Brasileiro, reafirmou a necessidade de expansão da política de saúde para os magistrados e servidores do

interior e, em momento oportuno, a adoção da saúde itinerante, que levará profissionais em caravanas ao interior do estado com atendimentos de saúde voltados para os servidores da justiça. Devido ao agravamento da pandemia de Covid-19, ressaltou a necessidade de prorrogação da Portaria nº 566/2021 PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de março de 2021. Com a palavra, o Dr. Aderson Brito reiterou a necessidade de prorrogação da citada portaria e reafirmou o colapso no sistema de saúde municipal. Revelou, ainda, preocupação quanto à organização na lista de espera por vagas nos leitos dos hospitais da capital. Quanto à política de saúde, relatou a importância de instalações físicas adequadas no setor de saúde, aumento do corpo médico, abordagem das demais enfermidades e preservação da saúde dos magistrados e servidores. Concluídas as manifestações, o Presidente sugeriu medidas a serem tomadas para resguardar a saúde dos idosos que frequentam as instalações do Tribunal de Justiça, a exemplo do distanciamento obrigatório nos guichês de atendimento, nos totens de atendimento da Agência Bancária da CEF inclusive com a colocação de divisórias de acrílico e placas orientativas neste ambiente e nos demais que forem necessários e observância na utilização segura dos elevadores, até mesmo com fiscalização da Guarda do Tribunal. Reiterou a necessidade de aquisição e uso de máscaras, da vacinação democrática e igualitária com aumento de postos de atendimento. Sugeriu, ainda, parceria entre o Tribunal e laboratórios de análises clínicas para realização de exames básicos de saúde com unidade de atendimento dentro das instalações do Tribunal, e implantação de atendimento à distância nos serviços de psicologia. Por fim, ressaltou o foco das ações do Comitê, que tem por objetivo zelar pela saúde dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Piauí. Concluída a reunião, o Presidente determinou a lavratura da ata, que será assinada pelos membros do Comitê. A reunião foi encerrada às 11 horas e dois minutos (11h02min). Eu, Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes, Assessora de Magistrado, subscrevi.

*Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES*

Presidente

*PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO*

Médico Gestor da Unidade de Saúde

*BERNARDO VALE DOS SANTOS*

Médico da unidade de saúde

*MICHELINE E SILVA PALHA DIAS*

Psicóloga integrante da unidade de saúde

*ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA*

## Juiz de Direito do 1º Grau

*LEONARDO BRASILEIRO*

Presidente da Associação dos Magistrados Piauienses

*FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA*

Gestor da Área de Gestão de Pessoas

*MANOEL ALVES DE ARAÚJO FILHO*

Presidente do Sindicato dos Servidores do Judiciário Piauiense



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Desembargador(a)**, em 16/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 16/03/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Vale dos Santos, Servidor TJPI**, em 16/03/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leopoldino Ferreira Filho, Servidor TJPI**, em 16/03/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Servidor TJPI**, em 17/03/2021, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Juiz(a) de Direito**, em 17/03/2021, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Alves de Araujo Filho, Servidor TJPI**, em



17/03/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Micheline e Silva Palha Dias, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 16/04/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2266820** e o código CRC **C0D7114B**.